

Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Relatório Anual

Prazo de entrega até ao fim de Abril

2 de Março 2026

No âmbito das obrigações previstas no **Regime Geral da Prevenção da Corrupção** (RGPC), aproxima-se o prazo para a entrega do **Relatório Anual** relativo à implementação do Plano de Prevenção de Riscos, respeitante ao ano de 2025, o qual deverá ser submetido até ao final do mês de Abril, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a) do RGPC.

O referido relatório deve proceder à quantificação do grau de execução das medidas preventivas e correctivas previamente identificadas, bem como apresentar a previsão da sua plena implementação.

À semelhança do Plano de Prevenção de Riscos, também os relatórios devem ser submetidos via electrónica através da Plataforma do MENAC, como estipulado nos artigos 3.º e 4.º do [Regulamento](#) publicado por esta Entidade e, ainda, devem ser obrigatoriamente divulgados junto de todos os trabalhadores da entidade, mediante publicação no respectivo website e na intranet institucional, nos termos do artigo 6.º n.º 6 do RGPC, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua elaboração ou de eventuais revisões.

No caso das entidades públicas, o n.º 7 do artigo supra mencionado, acresce o dever de comunicação do relatório aos membros do Governo responsáveis pela respectiva direcção ou tutela, bem como aos

serviços de inspecção competentes e ao MENAC, no prazo de 10 (dez) dias, através da plataforma electrónica disponibilizada para o efeito.

Sempre que a entidade pública não se encontre integrada em qualquer área governativa específica, ou não esteja sujeita à direcção ou superintendência de um membro do Governo em particular, deverá proceder apenas à comunicação ao MENAC, dentro do mesmo prazo, utilizando a plataforma disponibilizada por aquela entidade.

De notar que, a título excepcional, as entidades poderão proceder ao envio dos relatórios em suporte físico, papel ou óptico, desde que tal seja previamente requerido ao MENAC e devidamente autorizado por esta entidade.

2

A GPA encontra-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos relativos à elaboração do Relatório, assegurando a conformidade com o RGPC.

Este *News Flash* foi preparado pela equipa de *Compliance*.

Contactos:

Sofia Gouveia Pereira, *Managing Partner*

Francisco Rodrigues Rocha, *Sócio*

Inês Moura Vieira, *Of Counsel*

E-mail: gpa@gpasa.pt